



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

“Fixa os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Paraguaçu-MG para a Legislatura 2025/2028, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paraguaçu, por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal para vigorar no próximo mandato, que se inicia em 01º de janeiro de 2025, fica fixado em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal para vigorar no próximo mandato, que se inicia em 01º de janeiro de 2025, fica fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais que serão nomeados a partir de 01º de janeiro de 2025, fica fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O subsídio dos Vereadores para vigorar no próximo mandato, que se inicia em 01º de janeiro de 2025, fica fixado em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 5º - Fica concedida aos agentes políticos de que trata esta Lei, a gratificação natalina (13º subsídio), atribuída anualmente, quando do seu pagamento aos servidores municipais, além de ser devido o recebimento de terço constitucional, depois de ultrapassado um ano do mandato.

Art. 6º - Os subsídios de que trata essa Lei serão apenas reajustados, conforme a revisão geral anual, prevista constitucionalmente.

[Handwritten signatures in blue ink]

11/04/24 17:10:58 000251/1 C M Paraguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000


Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, após publicação e/ou afixação em quadro próprio, entra em vigor a partir de 01º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024.


André Romão Nasser
Vereador


Angela M. Prado Mignacca
Vereadora

Claudiney G. Camargo
Vereador


Edmar Tavares
Vereador


Luiz Antonio Correia
Vereador


Matias Ebenezer Fonseca
Vereador


Ruan Bressane
Vereador


Vitória Silva
Vereadora


Wander Tavares
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2024

Os Vereadores que abaixo subscrevem apresentam o Projeto de Lei 005/2024, que “Fixa os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Paraguaçu-MG para a Legislatura 2025/2028, e dá outras providências”.

Esclarecendo que a autoria deste projeto, nos termos do art. 29, inciso V, da Constituição Federal e Art. 57, inciso XXI, da Lei Orgânica é privativa da Câmara Municipal.

Além do subsídio fixado, o Projeto contempla a concessão aos agentes políticos do adicional de 1/3 (um terço) de férias e da gratificação natalina (13º subsídio), conforme entendimento já pacificado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como no âmbito jurisprudencial e doutrinário.

Dispõe o Projeto, em seu art. 6º, sobre a revisão anual dos subsídios, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República.

Ainda em destaque, o artigo 57, inciso XXI, reza que a fixação do subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, Secretários e dos Vereadores em cada legislatura para ter vigência na subsequente, deve ser feita até 60 (sessenta) dias antes das eleições.

Desta forma, entendemos que a presente norma é adequada e coerente, solicitamos o apoio dos Nobres Colegas para que a mesma seja aprovada e devidamente encaminhada aos órgãos competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024.

André Romão Nasser
Vereador

Ângela M. Prado Mignacca
Vereadora

Claudiney G. Camargo
Vereador

Edmar Tavares
Vereador

Luiz Antonio Correia
Vereador

Matias Ebenezer Fonseca
Vereador

Ruan Bressane
Vereador

Vitória Silva
Vereadora

Wander Tavares
Vereador